

AVISO
2025/2026
Contratação de Escola

Técnico Especializado

(Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, com as alterações introduzidas pelo Dec. Lei n.º 9/2016, de 7 de março)

Nos termos do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, com as alterações introduzidas pelo Dec. Lei n.º 9/2016, de 7 de março, e demais legislação aplicável, torna-se público que se encontra aberto o procedimento concursal para a contratação de docentes para exercer funções em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, no ano letivo de 2025/2026, para suprimento de necessidades deste estabelecimento de ensino, de acordo com o seguinte:

1. Características das ofertas:

Horário DGAE	N.º Horas	Disciplinas	Local de trabalho	Duração do contrato
17	14 horas	Técnico Especializado para formação - Serviço de Pastelaria/ Serviço de Cozinha/ Higiene e Gestão de Saúde Alimentar	Agrup. Esc Josefa de Óbidos	Anual

2. O presente concurso de contratação desenvolver-se-á de acordo com os seguintes procedimentos:

2.1. O processo de candidatura é aberto através da aplicação informática disponibilizada para o efeito na página oficial da Direção-Geral da Administração Escolar;

2.2. Os candidatos apenas podem inscrever-se utilizando a aplicação informática referida no número anterior;

2.3. A oferta de contratação de escola, os critérios de seleção, bem como os procedimentos e prazos do concurso são os constantes no presente aviso e divulgados na página eletrónica do agrupamento, em <https://escolasdobidos.com/>;

2.4. Os prazos para apresentação das candidaturas obedecem ao disposto no n.º 3 do artigo 39.º do Dec. Lei n.º 132/2012, de 27 de junho;

3. Critérios de Seleção

Dependendo do normativo que regulamenta:

- **Ponderação da Avaliação do Portefólio - 30%**
- **Ponderação da Entrevista - 35%**
- **Ponderação do Número de Anos de Experiência Profissional - 35%**
(n.º 10 do art.º 40 do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio, na redação atual)

Ou

- **Ponderação da Avaliação Curricular - 60%**
- **Ponderação da Entrevista - 40%**
(n.º 5 do art.º 15 do anexo ao Decreto-Lei n.º 94/2023, de 17 de outubro, que altera o anexo ao Decreto-Lei n.º 15/2018, de 7 de março)

Disposições finais:

O prazo de candidatura tem início no dia 03/09/2025 e termina no dia 08/09/2025.

Os candidatos são ordenados de acordo com os critérios supra referidos, sendo a lista divulgada na página eletrónica do agrupamento.

A comunicação da seleção é feita através da aplicação informática da DGAE;
5.1.A aceitação da colocação por parte do candidato faz-se por via eletrónica até ao dia útil seguinte ao da comunicação.
5.2.Caso o candidato não aceite dentro desse prazo, ficará a colocação automaticamente sem efeito.

Óbidos, 03 de setembro de 2025

O Diretor

José Fernando da Silva de Sousa Santos